

COMUNICADO

Os Sindicatos dos Economistas, Engenheiros, Administradores, Contabilistas e Técnicos Industriais, que compõem a **Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da Base Territorial CGT ELETROSUL**, vem informar aos seus representados sobre as demandas judiciais protocoladas por esta Intersindical, a saber:

1 – SENGE x ELETROSUL (RTOOrd0000516-24.2018.5.12.0036- 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis)

Objeto: Anulação das modificações impostas pela empresa no tocante ao recebimento do adicional de periculosidade e pagamento do retroativo.

Decisões: Improcedente no primeiro grau e acórdão mantendo a decisão no TRT12.

Fase atual: Aguardando julgamento Agravo em Recurso de Revista no TST.

2 – SENGE x ELETROSUL (RTOOrd 0001161-23.2015.5.12.0014 - 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis)

Objeto: Reenquadramento dos engenheiros (steps) por conta da ação que condenou a empresa ao pagamento do piso salarial da categoria e pagamento do retroativo.

Decisões: Sentença de parcial procedência. Decisão mantida no TRT12.

Fase atual: Aguardando julgamento do TST.

3 – SENGE x ELETROSUL (RTOOrd 0001337-33.2015.5.12.0036 - 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis)

Objeto: Direito dos empregados de receberem os saldos de horas como horas extras.

Decisões: sentença de extinção por ilegitimidade do sindicato; acórdão do TRT de improvimento.

Fase atual: Aguardando julgamento do Agravo de Instrumento no TST.

4 – SENGE x ELETROSUL (RTOOrd 0010291-42.2013.5.12.0035 - 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis)

Objeto: Correto cumprimento da ação que condenou a empresa ao pagamento do piso salarial da categoria

Decisões: Ação julgada procedente (decisão definitiva). Mandado de segurança em Liquidação de Sentença pendente de julgamento no TRT12.

Fase atual: Liquidação e execução de sentença.

5 – SENGE x ELETROSUL (RTOOrd0001827-97.2011.5.12.0035 - 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis – Ex Provas 0050035-10.2014.5.12.0035)

Objeto: Reflexos da ação 282/03 (promoção por merecimento).

Decisões: sentença de procedência em parte; acórdão do TRT mantendo a sentença.

Fase atual: Aguardando o julgamento do Recurso de Revista na ação principal e elaboração dos cálculos na execução provisória.

6 – SENGE, SAESC, SINTEC e SINDECON x ELETROSUL (ACC 0000479-89.2021.5.12.0036 - 6ª Vara do Trabalho de Florianópolis)

Objeto: Incorporação benefícios previstos em norma interna, em especial o Plano de Saúde.

Decisões: Aguardando sentença em primeiro grau.

Fase atual: Aguardando sentença em primeiro grau.

7 – Por último, informamos que estamos finalizando a ação da PLR – período 2014 a 2020 – em "breve" ajuizaremos a mesma.

Para maiores informações das Ações judicializadas, acesse o link

<http://www.senge-sc.org.br/acoes-judiciais/>

e acompanhe a tramitação desses processos.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
 E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC